



## DELIBERAÇÕES Nº 51 – 2018/2019

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 25 DE MARÇO DE 2019

#### REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 22 de Março de 2019.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 15 de Fevereiro de 2019.
3. Conceder Matrícula de Redeador aos **Srs. ALEXANDER GONÇALVES GANTZ, JUAN NUNEZ BITENCOURT e RONALDO PEREIRA DA SILVA.**
4. Instaurar sindicância para apurar eventual conduta irregular dos jóqueis **L.CONCEIÇÃO (APAIXONADO THUNDER)** e **R.ARIAS (TUERREDDA)** durante a disputa do quinto páreo da reunião de 22 de Março de 2019, suspendendo os profissionais provisoriamente.
5. Suspender o treinador **H.P.MACHADO (OUTUBRO ROSA)**, por 8 (oito) dias, a partir de 30/03/2019, por ferrageamento alterado (Art.128 § 2º).
6. Concluída a Sindicância Nº 003/2019, foi constatado que o animal **FATA D´ANAFER** tentou ingressar na Vila Hípica com Carteira de Vacinação de animal diverso e com rasura grosseira, GTA que não espelha o trânsito do animal e requisição de exame para diagnóstico de Anemia Infecciosa e Mormo com declaração de coleta em local diverso de onde estava o eqüino. Admitir que a Médica Veterinária **DANIELA VEPPA SALIM** preencheu de forma equivocada a requisição, nada indicando que a coleta não tenha sido realizada no local em que o animal estava alojado. Registrar que não foi possível apurar o responsável pela rasura grosseira na Carteira de Vacinação, não havendo indício de concorrência para o fato pelo proprietário ou seu preposto. Advertir os transportadores **JOSÉ PAULO SCORSATTO ELIAS** e **ADÃO CARLOS RIBEIRO** que, em constatação futura de GTA que não espelhe o trânsito do animal, será cancelada a autorização para o ingresso de seus caminhões na Vila Hípica do Jockey Club do Rio Grande do Sul.
7. Concluída a Sindicância Nº 006/2019, advertir o treinador **W.ALMEIDA JR.** que não se dirija diretamente a empregados do Jockey Club do Rio Grande do Sul em caso de insatisfação com o trabalho efetuado pelos mesmos, mantendo contato direto com a Administração.
8. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**JORGE ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **A.F.CHAVES** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **A.F.CHAVES**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).

9. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**VILMAR CAMARGO**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **A.C.SANTANA** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **A.C.SANTANA**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
10. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**HUGO ROGÉRIO SANTANA**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **C.OLIVEIRA** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **C.OLIVEIRA**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
11. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**VINICIUS OLIVEIRA**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **C.OLIVEIRA** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **C.OLIVEIRA**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
12. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**JOSIAS C.MELO**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **F.SOUZA** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **F.SOUZA**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
13. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**ISRAEL FERNANDES**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **F.VIEIRA** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **F.VIEIRA**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
14. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**JOÃO BARBOSA GARCIA**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **H.P.MACHADO** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **H.P.MACHADO**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
15. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**JEFFERSON JUNQUEIRA**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **J.A.RODRIGUES** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **J.A.RODRIGUES**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
16. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**GELSON DE OLIVEIRA**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **M.B.SANTOS** pela utilização de serviço de cavalição sem registro. Caso o cavalição seja localizado nas cocheiras do treinador **M.B.SANTOS**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).

17. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**ADRIANO FERRÃO DA SILVA**, impondo multa de R\$ 100,00 (cem Reais) ao treinador **N.PIRES** pela utilização de serviço de cavalaria sem registro. Caso o cavalaria seja localizado nas cocheiras do treinador **N.PIRES**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
18. Proibir o ingresso na Vila Hípica e nos serviços de raia do Sr.**LUIZ MÁRIO DA SILVA**. Caso o cavalaria seja localizado nas cocheiras do treinador **C.A.MOURA**, será aplicada multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos).
19. Proibir de correr o animal **BELLAWATCH**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau IV.
20. Proibir de correr o animal **ODIN**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau V.
21. Conceder matrícula de proprietário ao **STUD BLUE RED**, tendo como titular os Srs. **ADROALDO GUERRA JÚNIOR, ALUÍZIO MERLIN RIBEIRO** e **LUIZ CARLOS P.SILVEIRA MARTINS**.
22. Conceder ao **STUD BLUE RED** o registro da farda: Vermelho, estrelas brancas, mangas azuis e boné vermelho com estrela branca.
23. Advertir o treinador **A.S.GARCIA** que, caso seja constatado o trabalho de cavalaria pelo Sr.**JUAN NUNEZ BITENCOURT**, será aplicada multa de R\$ 100,00 (cem Reais), além de multa diária de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos) enquanto permanecer o trabalho irregular.
24. Conceder prazo de 7 (sete) dias para que os treinadores **A.C.SANTANA, C.OLIVEIRA** e **F.SOUZA** apresentem, sob pena de cancelamento imediato de suas Matrículas, os seguintes documentos: CPF, RG, Comprovante de Residência, Atestado de Antecedentes, Exames Laboratoriais e Documento comprobatório atualizado de regularidade com a Previdência Social.
25. Conceder prazo de 7 (sete) dias para que os supervisores **JANAÍNA ISABEL BAPTISTA, JOÃO TAVARES** e **PAULO RONI AIRES MELO** apresentem, sob pena de cancelamento imediato de suas Matrículas, os seguintes documentos: CPF, RG, Comprovante de Residência, Atestado de Antecedentes e Documento comprobatório atualizado de regularidade com a Previdência Social.
26. Advertir o transportador **CÉSAR AUGUSTO DAMIÃO** que, em caso de reincidência no transporte de animais sem autorização de alojamento, será cancelada a autorização para o ingresso de seus caminhões na Vila Hípica do Jockey Club do Rio Grande do Sul.
27. Advertir os treinadores **A.C.SANTANA, A.S.GARCIA, C.A.MOURA** e **L.ARIAS** que as trocas de grupos de cocheira devem ser autorizadas pela Comissão de Corridas e que nova constatação implicará em multa.

28. Conceder prazo de 7 (sete) dias para todos os treinadores registrados apresentem Documento comprobatório e atual de regularidade com a Previdência Social. A autorização de uso ou comodato das novas cocheiras será suspensa caso não seja apresentado o referido documento.
29. Multar os treinadores **A.SOARES (HUMMINGBIRD)**, **C.A.MOURA (JASPER)** e **H.PIRES (RAÇADOR)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), pela utilização de acessório não comunicado na papeleta de inscrição.
30. Multar o treinador **F.VIEIRA (IN CHIEF e KEEP AWAY)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por farda indevida.
31. Multar o treinador **C.A.MOURA (EROS THE LORD)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por farda indevida.
32. Multar os treinadores **F.VIEIRA** e **F.SOUZA**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por movimentação de cavalos entre treinadores sem autorização da Comissão de Corridas.
33. Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual conduta não satisfatória do titular do **STUD GOLUBCIK STABLES** a partir de queixa apresentada pelo treinador **C.A.MOURA**.
34. Proibir de correr o animal **TODO UN CAPPO**, até 06/04/2019, por apresentação de forfait veterinário.
35. Comissários que atuaram na reunião: Flávio Motta, Geraldo Medina Olendski, Luiz Otávio Garcia Morais, Ricardo Ruschel e Vitório Antonio Rodriguez.

<b>PROFISSIONAIS SUSPENSOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>L.CONCEIÇÃO</b>	Provisória.
<b>R.ARIAS</b>	Provisória.
<b>L.ARIAS</b>	De 23/03/2019 até 29/03/2019.
<b>J.A.RODRIGUES</b>	Até 29/03/2019.
<b>H.P.MACHADO</b>	De 30/03/2019 até 06/04/2019.
<b>M.BOEIRA</b>	Indeterminado.
<b>D.L.ALBRES (PR)</b>	180 dias.
<b>ANIMAIS SUSPENSOS</b>	
<b>UNHA DE GATO</b>	Até 26/03/2019.
<b>CANDY BULL</b>	Até 30/03/2019.
<b>FIRST TO FIGHT</b>	Até 30/03/2019.
<b>BELLAWATCH</b>	Até 06/04/2019.
<b>ODIN</b>	Até 06/04/2019.
<b>ON OFFER</b>	Até 06/04/2019.
<b>TODO UN CAPPO</b>	Até 06/04/2019.